



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº181/2004 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS A SEREM DOADOS A BANDA DE CONGO SÃO BENEDITO – NOVO BRASIL”.

Sancionado

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes instrumentos a serem doados a BANDA DE CONGO SÃO BENEDITO - NOVO BRASIL: 01 (um) Bumbo medindo 45 cm de diâmetro x 30 cm de altura, 05 (cinco) Tambores medindo 30X39 diâmetro x 45 altura e 05 (cinco) Tambores medindo 27X25 diâmetro x 45 altura.

Art. 2º - As doações dos equipamentos descritos no artigo acima, possui o objetivo de resgatar e divulgar a cultura de nosso município.

Art. 3º - Fica estimado em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) os valores a serem gastos com a aquisição dos instrumentos acima mencionados.

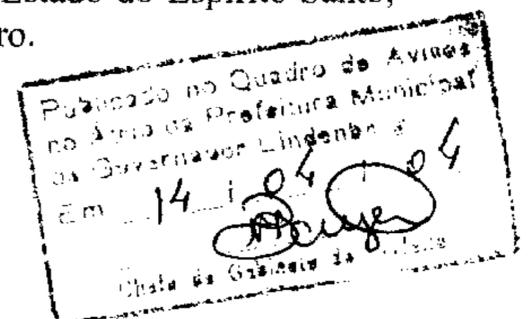
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente do município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

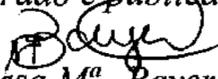
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 14(quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.


ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa M^ª. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete